



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2326/2018  
Data: 19/07/2018 Horário: 11:23  
Legislativo - PAR 192/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2017**

Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Richard Porto de Rosa.

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende acrescentar ao Quadro dos Profissionais do Magistério, 30 (trinta) empregos públicos permanentes de Professor de Educação Básica I (PEB- I).

Na justificativa, a Prefeita Municipal afirma que o objetivo do projeto é criar mais trinta vagas de professores de educação básica I (PEB-I), alteração que se deve ao fato da necessidade de ampliação do quadro profissional da municipalidade.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, artigos 4º, inciso XI, 32-A, inciso VII, 34, inciso I, e 203 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 198, inciso VII, e 200, inciso I do Regimento Interno.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Trata-se de projeto voltado a criação do emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB-I), visando aumentar o número de profissionais diante do aumento da demanda.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 22/2018.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar n.º 22/2018, de autoria do Executivo Municipal.

Ibitinga, 16 de julho de 2018.

Relator – Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

